



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO SELETIVO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado ao provimento de vagas temporárias e cadastro de reserva do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de CUNHATAÍ, Santa Catarina e dá outras providências.

LUCIANO FRANZ, Prefeito Municipal de **CUNHATAÍ**, Santa Catarina, no uso de suas atribuições torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO**, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares n.º 02/2007, 28/2018 e 34/2019 e demais legislações atinentes, todas considerando suas alterações posteriores e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde – IOBV, localizado a Rua Coronel Feddersen, 1587, Sala 301 Terceiro Piso, Centro, CEP 89.190-000, Taió-SC, telefone (47) 3562-1301, E-mail: concursos@iobv.com.br
- 1.2. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 001/2021 juntamente com a empresa Instituto o Barriga Verde – IOBV. A nomeação no Decreto para fiscalização nos trabalhos não permite a comissão acesso às provas.
- 1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte **cronograma**:

Evento	DATA PREVISTA
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line)	A partir das 12h de 02/02/2021 às 12h00 do dia 16/02/2021
Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio de comprovantes	08/02/2021
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	09/02/2021
Recursos contra indeferimento da isenção da taxa de inscrição	09 e 10/02/2021
Divulgação recursos contra indeferimento da isenção da taxa de inscrição	11/02/2021
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	16/02/2021
Requerimento de Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento ou no site www.iobv.com.br na área do candidato.	16/02/2021
Prazo FINAL para de envio dos títulos para os cargos de professor (habilitado e não habilitado. E envio do comprovante de tempo de serviço para cargos de nível fundamental.	16/02/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	17/02/2021
Divulgação dos pedidos de vaga para deficiente físico e condição especial para realizar a prova	16/02/2021
Recursos contra indeferimento das inscrições e dos pedidos de vaga para deficiente	17 e 18/02/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	19/02/2021
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E ENSALAMENTO	19/02/2021
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E PRÁTICA	21/02/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar	22/02/2021
Recursos contra as questões e gabarito preliminar (a partir da publicação)	22 e 23/02/2021
Gabarito Definitivo e julgamento dos recursos contra prova objetiva	02/03/2021
Divulgação da Classificação Preliminar (Pontuação da prova de títulos, prova objetiva, prática e tempo de serviço)	03/03/2021
Recursos contra a pontuação da prova objetiva, de título, prova prática e tempo de serviço (a partir da publicação)	03 e 04/03/2021
Classificação Final (vagas comuns e vagas para Deficiente Físico)	05/03/2021
Homologação do resultado final	08/03/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

- 1.4. As publicações serão realizadas após as 17 horas da data prevista, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.
- 1.5. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, **sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.**
- 1.6. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: www.iobv.org.br
- 1.7. O Edital do Processo Seletivo e demais publicações relacionadas também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Cunhataí na Internet: <https://www.cunhatai.sc.gov.br/>, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal;
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.
- 1.9. Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO.
- 1.10. A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 1.11. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço de e-mail. Alterações e retificações de endereços deverão ser feitas no sítio do Processo Seletivo na Internet: <https://portal.iobv.org.br/edital>, clicando na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, até a publicação do resultado final do Processo Seletivo. Concluído o Processo Seletivo as alterações deverão ser feitas diretamente à Secretaria Municipal de Educação.
- 1.12. **São requisitos mínimos para investidura em cargo de função pública:**
- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
 - Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada mediante realização de exame médico admissional;
 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
 - Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei.
 - Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.
- 1.13. A relação de documentos a serem apresentados na hora da contratação encontra-se no anexo VIII deste edital.
- 1.14. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogados uma única vez.
- 1.15. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à convocação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.
- 1.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.17. O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo II deste Edital.
- 1.18. Os horários constantes do presente Edital são os de Brasília, DF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

- 1.19. O candidato, ao se inscrever, declara concordar que seus dados de identificação e os resultados das provas e a classificação sejam publicados no site do Processo Seletivo na Internet e ou como mandar a lei.
- 1.20. Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 1.21. A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos **apenas no momento da contratação**. A não apresentação da devida comprovação resultará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e sua eliminação do Processo Seletivo.
- 1.22. O candidato aprovado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para a apresentação dos documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal do Município de Cunhataí.
- 1.23. As convocações dos contratados se dará através de Convocação por meio documento físico, Telefone e e-mail cadastrados no momento da inscrição.

2. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO

2.1. As inscrições ocorrerão somente de forma on-line.

a) Posto de Atendimento 1 - IOBV

IOBV – INSTITUTO O BARRIGA VERDE

Rua Coronel Feddersen, 1587, sala 307 – terceiro piso – centro – 89.190-000

Horário de atendimento: dias úteis, das 13:30 às 18h.

No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.

E-mail: concursos@iobv.com.br - Telefone (47) 3562-1301

2.2 O do presente Edital, estará ao disponível no site do Município de Cunhataí – SC, bem como no mural da prefeitura

2.3 Os documentos exigidos pelo presente Edital, exceto os destinados à identificação pessoal do candidato ou seu procurador, poderão ser os originais ou cópias simples, não necessitando de autenticação ou reconhecimento de firmas. O instrumento de Procuração, se necessário for, poderá ser público ou particular e nele também não é necessário o reconhecimento de firmas. Poderão ser entregues por um dos seguintes meios:

a) **Pessoalmente ou por Procurador** devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento, respeitados os horários informados no subitem 2.1a;

b) **Pela internet**, através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo na Internet: <https://portal.iobv.org.br/edital>, da seguinte forma:

- Acessar a área restrita do candidato, em minhas inscrições,

c) **Via postal** no endereço informado no subitem 2.1a.

2.4.1 Entrega pessoal ou por Procurador na sede do IOBV.

Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído para tal fim, nos dias úteis, nos horários e local informado no item 2.1a. do Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de Procuração outorgando-lhe poderes específicos para requerer a inscrição no Processo Seletivo.

2.4.2 Envio pela Internet (Upload).

Para fazer o upload o candidato deverá:

a) Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória no formato PDF.

b) Acessar o site do Processo Seletivo na Internet <https://portal.iobv.org.br/edital>

c) Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar “minhas inscrições”.

d) Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;

e) Após a seleção dos arquivos, confirmar o envio. O sistema só receberá os documentos até o horário previsto no Edital para a entrega presencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

2.4.3 Remessa postal.

A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita **unicamente** para o endereço do IOBV informado no subitem 2.1:

No caso de remessa via postal recomenda-se que a documentação seja enviada preferencialmente por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para que o candidato possa comprovar a sua expedição. Só serão examinados os documentos e comprovações entregues ao IOBV **até a data e o horário previsto no Edital para a entrega presencial da comprovação exigida**, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência, não sendo o IOBV responsável por atrasos devido a greves dos CORREIOS.

3. DOS CARGOS, VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas temporárias, conforme cargos, carga horária semanal, número de vagas, remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, que **se encontram descritos no Anexo I e II deste Edital.**

3.2. **A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e anexo II e da legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da contratação após a convocação.**

3.3. As atribuições dos cargos objeto do presente Processo Seletivo encontram-se publicadas no Anexo II do presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, de acordo com o cronograma descrito no subitem 1.3 deste Edital.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

4.3 O valor da taxa de inscrição é:

Cargos	Valor da taxa de Inscrição
Ensino Superior	R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)
Ensino Médio e Fundamental	R\$ 50,00 (CINQUENTA)

4.4 A inscrição deverá ser efetuada Via Internet, no endereço eletrônico: <https://portal.iobv.org.br/edital>, obedecendo aos seguintes passos:

- Acessar** o endereço eletrônico: <https://portal.iobv.org.br/edital>;
- Preencher o Requerimento de Inscrição on-line**, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- Imprimir e efetivar a quitação do boleto** de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou "home banking", até a data informada no cronograma informado no subitem 1.3. do Edital.

4.5 **Os candidatos poderão se inscrever para dois cargos no caso de professores, desde comprovem na hora da contratação habilitação necessária para assumir a função.**

4.6 **É de inteira responsabilidade do candidato o gerenciamento do tempo para resolução das questões, quando da inscrição em dois cargos, não será adicionado tempo excedente. (duas horas e 30 minutos para realização da prova objetiva, independente de inscrição em um ou dois cargos). O candidato esta ciente que receberá duas provas e dois cartões respostas, devendo preencher cada um de acordo com cargo escolhido.**

4.7 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

4.8 O IOBV enviará por e-mail informações referentes ao deferimento da inscrição, o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica.

4.9 A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Processo Seletivo na Internet: <https://portal.iobv.org.br/edital>, para verificar as informações oficiais do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

- 4.10 O IOBV e o Município de CUNHATAÍ não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 4.11 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no sítio do Processo Seletivo na Internet: <https://portal.iobv.org.br/edital>. No caso de perda do boleto original uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 4.12 Só serão validados os pagamentos efetuados à data limite conforme cronograma subitem 3.1, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior.
- 4.13 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
- 4.14 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.15 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.16 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.17 O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído em hipnose alguma.
- 4.18 É vedada a inscrição de membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de CUNHATAÍ e de funcionários do IOBV.

5. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos nos termos dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, os doadores de sangue e medula.
- 5.2. Para requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:
 - a) Assinalar no Requerimento de Inscrição a opção: Pedido de isenção do valor da inscrição;
 - b) Apresentar pelos meios e no prazo exigido, a documentação comprobatória das exigências legais para a obtenção da isenção.
 - 5.2.1. A Documentação comprobatória poderá ser enviada da seguinte forma:
 - a) **On-line**, por upload, no site do Processo Seletivo;
 - b) **Pessoalmente** ou por Procurador, na sede do IOBV;
 - c) **Pelo correio**.
 - 5.2.2. Instruções para envio on-line. Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
 - a) Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória nos formatos PDF.
 - b) Acessar o site do Processo Seletivo na Internet: <https://portal.iobv.org.br/edital>
 - c) Na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**, acessar a aba “minhas inscrições”.
 - d) Procurar, ao lado do campo do assunto a que se refere o documento, e anexar e enviar o arquivo.
 - e) No momento da inscrição também há a possibilidade de inserir o documento.
- 5.3. Da Entrega pessoal ou por Procurador. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído para tal fim, na sede do IOBV, nos dias úteis, nos horários estabelecidos no presente Edital.
- 5.4. Remessa pelo correio. O candidato poderá enviar os documentos pelo correio, no endereço constante no item 2.1a, devendo postar a documentação com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos que forem entregues pelo correio ao IOBV até hora e data limite constante no cronograma do Edital.
- 5.5. Os candidatos que enviarem a documentação pelo correio deverão anexar aos documentos a cópia do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E O ANEXO V DEVIDAMENTE PREENCHIDO**.
- 5.6. Para ter direito à isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:
 - a) No momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADÚnico) e preencher o requerimento de inscrição informando o nº do NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (www.mds.gov.br/consultadado). Somente serão aceitos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital; ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias.

b) Declaração assinada de que atende à condição estabelecida em lei, conforme Anexo V deste Edital.

5.7. Para ter direito à isenção como doador de sangue e de medula, o candidato deverá:

- a) No momento da inscrição on-line, solicitar a isenção de inscrição;
- b) Digitalizar e anexar ou enviar os comprovantes de doação, de no mínimo 03 (três) vezes, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital, através de declaração da entidade coletora;
- c) Declaração assinada de que atende à condição estabelecida em lei, conforme Anexo V deste Edital.

5.8. No prazo estipulado no cronograma deste Edital será divulgada a lista dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção, abrindo-se prazo recursal para contestação.

5.9. O candidato cujo pedido de isenção não for deferido deverá, para participar do Processo Seletivo, imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento até o prazo limite estabelecido no cronograma do Edital.

5.10. A constatação de falsidade nos documentos apresentados, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo para provimento de função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais se reservarão 5% das vagas a serem providas.

6.2. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual 17.292 de 19 de outubro de 2017, aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, que possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições, inserida nas seguintes categorias:

- I. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II. deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz (quinhentos hertz), 1.000Hz (mil hertz), 2.000Hz (dois mil hertz), e 3.000Hz (três mil hertz);
- III. deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Em face da Súmula nº. 377 do STJ: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes".
- IV. deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- V. Transtorno do Espectro Autista, caracterizado como:
 - a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

- 6.3. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido e integrarão a lista geral dos candidatos e a lista de chamada especial dos candidatos inscritos para vaga reservada às pessoas com deficiência, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral, observadas as disposições legais e editalícias.
- 6.4. Considerando que a legislação reserva para os deficientes 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo, o primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.
- 6.5. Nos termos da Lei Estadual Nº 16.598/2005, o candidato com deficiência visual, poderá requerer condições especiais para a realização da prova, podendo optar por um dos seguintes meios:
- Através do sistema Braile;
 - Com auxílio de leitor;
 - Com auxílio de computador;
 - Através do sistema convencional de escrita e com caracteres ampliados. Neste caso poderá indicar o tamanho da fonte entre 16 e 26.

6.6. **No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá:**

- Assinalar a opção: Inscrição para vaga reservada às pessoas com deficiência;
- Informar a sua deficiência;
- Informar, caso necessário, as condições especiais de que necessitar para realizar as provas;
- Caso deseje prova escrita ampliada deverá indicar o tamanho da respectiva fonte, entre 16 e 26.
- Digitalizar e anexar ou enviar o Laudo Médico;

- 6.7. Para validar a sua inscrição, os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão enviar até as 17 horas do último dia de inscrições, o seguinte documento:

Laudo médico (original ou cópia simples), impresso ou manuscrito com letra legível e de fácil entendimento, atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

- 6.8. A Documentação comprobatória poderá ser enviada da seguinte forma:

- On-line**, por upload, no site do Processo Seletivo;
- Pessoalmente** ou por Procurador, na sede do IOBV;
- Pelo correio**.

- 6.8.1. Instruções para envio on-line. Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

- Digitalizar os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória no formato PDF ou Jpeg;
- Acessar o site do Processo Seletivo na Internet: <https://portal.iobv.org.br/edital>
- Na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**, acessar a aba “minhas inscrições”.
- Procurar, ao lado do campo do assunto a que se refere o documento, e anexar e enviar o arquivo.
- No momento da inscrição também há a possibilidade de inserir o documento.

- 6.9.1. Da Entrega pessoal ou por Procurador. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído para tal fim, na sede do IOBV, nos dias úteis, nos horários estabelecidos no presente Edital.

- 6.9.2. Remessa pelo correio. O candidato poderá enviar os documentos pelo correio, no endereço constante no item 2.1a, devendo postar a documentação com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos que forem entregues pelo correio ao IOBV até a data limite constante no cronograma do Edital.

- 6.9.3. Os candidatos que enviarem a documentação pelo correio deverão anexar aos documentos a cópia do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o ANEXO IV devidamente preenchido.

- 6.10. As pessoas com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

- 6.11. Caso a deficiência do candidato seja avaliada como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato poderá optar por outro cargo, com o mesmo valor de inscrição, desde que compatível com sua deficiência. Caso não haja essa possibilidade, o candidato receberá de volta o valor pago a título de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

- 6.12. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 6.13. Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (47) 3562-1301 até as 17 horas do último dia de inscrições, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. O IOBV disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerida.
- 6.14. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova e ou condições especiais e uso de equipamentos para acessar o local de provas ou para realizá-la, após a indicação de condição especial no requerimento de inscrição, deverá entregar até às 17 horas do último dia de inscrições, além do atestado comprovando a sua deficiência, o seguinte documento: **Documento original ou cópia simples de laudo médico que justifique a necessidade de tempo adicional ou das condições especiais, firmado por médico especialista.**
- 6.15. No caso de uso de equipamentos especiais estes deverão ser fornecidos pelo candidato e submetidos à inspeção da Coordenação local, antes do início da prova.
- 6.16. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 6.17. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 6.18. Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no sítio do Processo Seletivo na data constante do cronograma do Edital, do deferimento de sua inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e do deferimento dos pedidos de condições especiais.
- 6.19. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7. OUTROS REQUERIMENTOS

- 7.1. **SOLICITAÇÃO DE AMAMENTAÇÃO:** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar no dia da prova um acompanhante maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante, em sala reservada para essa finalidade. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante à candidata no ato da amamentação. A acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.
- 7.2 **SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DA LEI 11.689/2008:** Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar até o último dia de inscrições, o seguinte documento:

Cópia da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia simples) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

- 7.3 Os documentos comprobatórios poderão ser entregues:
 - a) **On-line**, por upload, no site do Processo Seletivo na Internet;
 - b) **Pessoalmente** ou por Procurador;
 - c) **Pelo correio.**
- 7.4. As instruções e locais de entrega de documentos são os mesmos conforme item e subitens 6.8 do presente Edital.
- 7.5. Os candidatos que enviarem a documentação pelo correio deverão anexar ao documento a cópia do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o ANEXO IV devidamente preenchido.
- 7.6. Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitadas a viabilidade e a razoabilidade das petições.
- 7.7. O instrumento de Procuração exigido pode ser público ou particular, original. As cópias de documentos podem ser cópias simples, não precisam ser autenticadas. As instruções de entrega de documentos constam do item 2 do Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.4. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições será publicado na data constante do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

cronograma deste Edital, no site do Processo Seletivo na Internet: <https://portal.iobv.org.br/edital>. No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

9. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será composto, conforme o cargo, de até dois tipos de avaliação, conforme segue:

9.2 PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR – Professor Habilitado e Não Habilitado

- a) **Avaliação 1: PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.
- b) **Etapa 2: prova de títulos** de caráter classificatório, para os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.

9.3 PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

- a) **Avaliação 1: PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

9.4 PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL Auxiliar de Serviços Gerais

- a) **Avaliação 1: PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

9.5 PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL Motorista e Operador de Maquina

- a) **Avaliação 1: PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.
- b) Prova Prática de caráter classificatório, para os candidatos que realizarem a prova escrita.

10. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 10.1. A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.
- 10.2. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais e terá a duração de até 2h30min (duas horas e trinta minutos).
- 10.3. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

11. PARA OS CARGOS COM PROVA DE TITULOS

Núcleo da Prova	Número de questões	Valor da questão	Total Nota Disciplina
Língua Portuguesa	5	0,50	2,50
Matemática	5	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais Atualidades	5	0,20	1,00
Conhecimento Específico	10	0,50	5,00
Total	25		10,00

12. PARA OS CARGOS SEM APLICAÇÃO DE PROVA DE TITULOS

Núcleo da Prova	Número de questões	Valor da questão	Total Nota Disciplina
Língua Portuguesa	5	0,30	1,50
Matemática	5	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais Atualidades	5	0,30	1,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

Conhecimento Específico	10	0,55	5,50
Total	25		10,00

- 12.1. Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 12.2. Os programas das provas encontram-se publicados no Anexo III do presente Edital.
- 12.3. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 12.4. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 12.5. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta **preta preferencialmente**, ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.
- 12.6. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 12.7. O preenchimento do cartão-respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas instruções do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-respostas por motivo de erro do candidato.
- 12.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 12.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 12.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.
- 12.11. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IOBV devidamente treinado.
- 12.12. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 12.13. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:
- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - b) Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 12.14. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
- 12.15. **Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver nota igual ou maior que 3 (Três pontos).**

13. DOS LOCAIS, HORÁRIOS E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS

- 13.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data provável, constante do cronograma deste Edital na cidade de CUNHATAÍ-SC, em locais e horários que serão divulgados **conforme cronograma**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.iobv.org.br.
- 13.2. Serão observados todos os requisitos de segurança com relação à Covid19 para a realização da prova, observando os protocolos adotados pelo Ministério da Saúde, **sendo obrigatório o uso de máscaras**.
- 13.3. **Será realizada a aferição de temperatura ao entrar no local da prova e utilização de álcool gel**; seguindo todas as previsões da Portaria 714/2020 SES.
- 13.4. A ocupação dos locais de prova respeitará a capacidade indicada pelas autoridades sanitárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

- 13.5. Ao se inscrever o candidato concorda com as medidas sanitárias tomadas para aplicação das provas. Caso não aceite submeter-se às normas exigidas, seja por crença, viés ideológico ou qualquer outro motivo, será automaticamente desclassificado do certame.
- 13.6. As provas serão realizadas em turno único.
- 13.7. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	MATUTINO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	7h30min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	8h50min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	8h52min
Início da resolução da prova.	9h
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	9h30min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	11h30min

- 13.8. O Município reserva-se o direito de indicar nova data, horários ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização das provas.
- 13.9. O IOBV poderá enviar mensagem complementar com a informação de local e horário de provas, por meio de endereço eletrônico (e-mail), indicado pelo candidato na ficha de inscrição, para isso deve o mesmo manter atualizado seu e-mail, o que **não isenta** o candidato da **responsabilidade** de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, através do Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone do IOBV. Não haverá remessa de comunicação via postal.
- 13.10. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão **10 (dez) minutos** antes do horário marcado para início da prova.
- 13.11. Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderão ser as portas de blocos, alas, setores, etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de 30 (**trinta**) minutos com relação ao horário de fechamento dos portões, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização dos blocos, alas e das salas.
- 13.12. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo.
- 13.13. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física-orgânica **não** serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 13.14. O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 13.15. **A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.**
- 13.16. **Face ao advento da atual situação de pandemia no estado, devido a Covid19, será obrigatório o uso de máscara, sem a qual o candidato não poderá realizar a prova, nem entrar no local da prova.**
- 13.17. **Devido ao uso não recomendável de bebedouros, solicitamos que o candidato leve sua garrafa de água em recipiente transparente e sem o rótulo.**
- 13.18. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 13.19. Não serão aceitos como documento de identificação: passes de ônibus, carteiras de estudante, crachás e ou documentos sem fotos, nem mesmo cópias coloridas ou autenticadas.
- 13.20. Em caso de perda, furto o roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

- 13.21. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 13.22. A não apresentação do documento de identidade, nos termos deste Edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e sua eliminação do certame.
- 13.23. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 13.24. Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 13.25. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- Canetas esferográficas feitas com material transparente **tinta PRETA de preferência** ou azul; (não serão fornecidas canetas no local)
 - Documento de Identificação com foto;
 - Original do Comprovante de inscrição e/ou do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
 - Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- 13.26. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.
- 13.27. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 13.28. É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab ou quipá (yarmulka), mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Processo Seletivo.
- 13.29. Só serão permitidos alimentos como barra de cereais, chocolates e biscoitos, **desde que acondicionados em embalagem transparente providenciada pelo candidato.** Os alimentos que não estiverem nestas condições serão recolhidos pelo fiscal de prova e devolvidos no término da prova. Os alimentos que ao serem ingeridos, causarem ruídos que atrapalhem a execução da prova, serão recolhidos.
- 13.30. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV e a Prefeitura de CUNHATAÍ não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.
- 13.31. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, ao IOBV, ou fazer o upload (carregamento) ou enviar pelo correio, laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 13.32. É terminantemente proibido ao candidato, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame:
- Aparelhos eletrônicos analógicos, elétricos ou eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, pendrive, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, *palmtop*, máquina fotográfica.
 - Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira, grafite, marca-texto e (ou) borracha;
 - Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;
 - Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barra de cereais, chocolates, balas, etc) que não seja fabricado de material transparente.
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
 - Fazer anotação de informações relativas à suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros sem qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

- 13.33. **Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser acondicionados em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação.**
- 13.34. A embalagem porta-objetos deverá ser mantida embaixo da carteira do candidato até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser aberta **fora das dependências do local de provas.**
- 13.35. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderão implicar na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 13.36. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderão solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 13.37. O IOBV e Prefeitura Municipal de Cunhataí não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 13.38. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 13.39. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 13.40. Somente depois de decorrido **o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de **30 (trinta) minutos**, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.
- 13.41. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala, acompanharão termo de fechamento do envelope de provas **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.** O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
- 13.42. Os candidatos devem aguardar em sua carteira, com o cartão-resposta e caderno de provas viradas para baixo e em completo silêncio, sob pena de serem eliminados.
- 13.43. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova.
- 13.44. Não serão fornecidos os exemplares dos cadernos de questões, no dia da prova. Um caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
- 13.45. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação, bem como informações sobre as demais etapas do certame.
- 13.46. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou **ligar o celular antes de se retirar do local da prova.**
- 13.47. Os candidatos que terminarem a prova **NÃO poderão utilizar os banheiros** que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
- 13.48. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 13.49. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

- 13.50. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 13.51. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 13.52. Se por razão fortuita o início da prova sofrer atraso ou ela precise ser interrompida, será concedido tempo adicional correspondente à interrupção.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1. Os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na prova objetiva, poderão participar da Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, os quais deverão enviar os títulos nas MODALIDADES ELETRÔNICA E POSTAL.
- 14.2. A Prova de Títulos constará da avaliação dos certificados do curso de formação continuada, de pós-graduação em nível de Especialização ou de diplomas do curso de Mestrado, ou de Doutorado, conforme cargo, enviados no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente Edital.
- 14.3. Somente serão pontuados os títulos dos candidatos aprovados **na Prova Escrita, ou seja, aquele que obtiver nota igual ou maior que 3,00 (três pontos)**
- 14.4. A pontuação máxima admitida é de 5,00 (cinco pontos) que será somada à nota da prova escrita para o cálculo da nota final do candidato.

a) PARA OS CARGOS DE PROFESSOR HABILITADO

Título	Descrição	Pontos máximo
a) Certificados relacionados à área de educação.	Doutorado	4,00
	Mestrado	3,00
	Especialização (mínimo 360 h/a considerado apenas uma)	2,00
b) Certificados de Curso de aperfeiçoamento relacionados à área de conhecimento da vaga. Apenas serão aceitos certificados de curso de aperfeiçoamento concluídos no período de 01/01/2019 a 31/12/2020.	0,1 (décimos) a cada 20hs, no máximo 200 horas.	1,00

b) PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÃO HABILITADO

c) Certificados de Curso de aperfeiçoamento relacionados à área de conhecimento da vaga. Apenas serão aceitos certificados de curso de aperfeiçoamento concluídos no período de 01/01/2019 a 31/12/2020..	0,1 (décimos) a cada 20hs, no máximo 200 horas.	1,00
---	---	------

- 14.5. Os títulos em nível de pós graduação (especialização, mestrado e doutorado) não são acumulativos sendo pontuado apenas o de maior valor.
- 14.6. Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e ou doutorado, obtidos no exterior só serão avaliados se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação e validado por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.
- 14.7. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 14.8. Os candidatos que tenham concluído cursos de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado) em data posterior a 31 de dezembro de 2019, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo programa de pós - graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

- ressalvas no trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
- 14.9. Não serão pontuados certificados de cursos de graduação, aperfeiçoamento ou de pós-graduação que são pré-requisitos para assumir o cargo escolhido.
- 14.10. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da educação.
- 14.11. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso foi concluído.
- 14.12. Só serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído e a justificativa para a não emissão do certificado, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.
- 14.13. Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.
- 14.14. Só serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenha a carga horária.
- 14.15. **ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS:**
- 14.16. O candidato deverá encaminhar para o IOBV, via meio eletrônico, no período indicado no Cronograma de Execução, todos os títulos digitalizados, em arquivo(s) digital(is) PDF.
- 14.17. O envio eletrônico de títulos estará disponível na Área do Candidato do site www.iobv.org.br, na opção 'Provas de Títulos'.
- 14.18. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.
- 14.19. No envio eletrônico, não é necessário o envio do Formulário de Títulos (Anexos VI e VII).
- 14.20. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.
- 14.21. Após o preenchimento dos campos de envio de títulos, na Área do Candidato, o candidato visualizará a confirmação de envio dos respectivos arquivos.
- 14.22. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora.
- 14.23. Os títulos deverão ser digitalizados, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.
- 14.24. **Os documentos deverão ser digitalizados com nitidez, em scanner, possuir o tamanho máximo de 5 Megabytes e o formato PDF. Deverão ser digitalizados os originais dos títulos e certificados. Não serão aceitas fotos tiradas de celular.**
- 14.25. Caso o candidato não possua nenhum meio de enviar os títulos via internet, poderá entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na sede do IOBV, até às 17 horas do último dia de inscrição, ou ainda enviar pelo correio para a sede do IOBV, observando o que dispõe o subitem 2.1.a do Edital, enviando cópia de boa qualidade, de todas as folhas do documento (frente e verso se for o caso), Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição, acompanhados do Anexo VI ou VII devidamente preenchido e de uma cópia do comprovante de inscrição.
- 14.26. Os documentos enviados pelo correio devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se entregues ao IOBV rigorosamente no prazo previsto pelo Edital para a entrega presencial (até às 17 horas do último dia de inscrições).
- 14.27. O candidato declara, sob as penas da lei que:
- a) A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
 - b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).
- 14.28. Em caso de dúvida de correlação da certificação apresentada com a função/ disciplina para o qual o candidato está inscrito, serão consideradas as áreas de conhecimento descritas na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC (<https://www.capes.gov.br/valiação/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-doconhecimento-avaliacao>).
- 14.29. O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.
- 14.30. Não serão pontuados:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

- a) Os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital;
- b) Os títulos protocolados com número de inscrição que não seja o da inscrição homologada do candidato ou com outros documentos (pedido de condição especial, comprovação para isenção de inscrição, comprovação para requerer vaga para pessoa com deficiência etc.);
- c) Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
- d) Os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.
- e) Os títulos dos candidatos que não atingiram a nota mínima exigida para aprovação na prova escrita objetiva.

14.31. A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

14.32. O IOBV publicará no endereço eletrônico do Processo Seletivo, na data provável conforme cronograma, o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

14.33. **Caso o candidato concorra a dois cargos deverá enviar a documentação exigida para cada um dos cargos, separadamente.**

14.34. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

14.35. Só será atribuída nota à Prova de Títulos aos candidatos considerados aprovados na Prova Escrita.

15. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Serão observados todos os requisitos de segurança com relação à Covid19 para a realização da prova, observando os protocolos adotados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Epidemiológica e legislação municipal, sendo obrigatório o uso de máscaras.

13.2 Ao entrar no local da prova será obrigatório a utilização de álcool gel;

13.3 A ocupação dos locais de prova respeitará a capacidade indicada pelas autoridades sanitárias.

13.4 Ao se inscrever o candidato concorda com as medidas sanitárias tomadas para aplicação das provas. Caso não aceite submeter-se às normas exigidas, seja por crença, viés ideológico ou qualquer outro motivo, será automaticamente desclassificado do certame.

13.5 A etapa 2 para os cargos de **Motorista, Operador de Maquinas**, consiste na prova prática que se destina a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

13.6 Serão convocados para a realização da prova prática, todos os candidatos que comparecerem na prova escrita objetiva.

13.7 Os candidatos deverão comparecer conforme data constante do cronograma, confirmada através de edital de convocação, caso não comparecerem para a realização da prova prática serão eliminados do certame.

13.8 Os locais de realização das provas práticas serão definidos e divulgados no ato de convocação, cabe ao candidato manter-se informado.

13.9 Os candidatos deverão se apresentar ao coordenador da prova prática, conforme definido no ato convocatório, sob pena de serem declarados eliminados do certame.

13.10 Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **3,00 (três) pontos** na aplicação da fórmula de cálculo da nota final, estando eliminado do certame o candidato que não atingir esta nota na prova prática.

13.11 A Prova Prática terá caráter classificatório sendo a nota da prova prática somada à nota da prova escrita, conforme a seguinte fórmula: **NF = NPE x 3 + NPP x 7 / 10**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

13.12 DA DATA, HORÁRIO E DETERMINAÇÕES GERAIS DA PROVA PRÁTICA

- 13.13 A prova prática será realizada na data constante do cronograma, em local a ser anunciado no edital de convocação.
- 13.14 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar no local e horário com antecedência, para identificação, chamada e receber instruções, vestidos com trajes e calçados de acordo com as atividades exercidas, portando documento de identificação com foto, não serão aceitando cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo.
- 13.15 Os candidatos ao serem chamados assinarão a lista de presença e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 13.16 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.
- 13.17 Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na data da prova.
- 13.18 Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Cunhataí, no estado em que se encontrarem.
- 13.19 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.
- 13.20 O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do certame. O candidato ao assinar a lista de presença fica ciente de sua responsabilidade.
- 13.21 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, **não** serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 13.22 Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.
- 13.23 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do Seletivo antes de realizar seu teste.
- 13.24 Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento, alimento ou bebida, exceto água acondicionada em garrafa de material plástico transparente e sem rótulo.
- 13.25 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

- 13.26 A prova poderá ser filmada e gravada e o candidato ao assinar o termo de realização da prova prática concordará e atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, declarando estar ciente de que é responsável por qualquer dano ao equipamento, avaliadores ou transeuntes.
- 13.27 No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.
- 13.28 Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA

- 14.1 O candidato deve operar o veículo/equipamento de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo/equipamento deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
- 14.2 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica, como também outras situações durante a realização do exame.
- 14.3 Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista, deverão apresentar carteira nacional de habilitação- CNH, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova, conforme o cargo de acordo com o descrito abaixo:

a) Motorista: CNH categoria D;

- 14.4 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
- 14.5 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
- 14.6 No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.
- 14.7 Os candidatos realizarão a prova, no seguinte veículo:

Motorista: Ônibus ou Caminhão-Basculante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

14.7.1 Para que o candidato seja declarado apto ao cargo, a nota mínima será obtida da seguinte forma:

- a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	06

- b) A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- Descontrolar-se no plano, no aclave ou declive;
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- Utilizar a contramão de direção;
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre;
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação;
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção;
- Exceder a velocidade indicada para a via;
- Perder o controle de direção do veículo em movimento;
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal;
- Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dela;
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
- Deixar de usar o cinto de segurança.

Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão com imperfeição;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga;
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- Utilizar incorretamente os freios;
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

- Engrenar as marchas de maneira incorreta;
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do Cunhataí.

14.7.2 Os avaliadores serão profissionais habilitados, registrados no DETRAN.

14.7.3 Dependendo do número de candidatos no cargo, as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo onibus1, onibus2, onibus3 - caminhão1, caminhão2, caminhão3), neste caso haverá sorteio para determinar em qual veículo/equipamento o candidato realizará a prova.

14.8 DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

14.8.1 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas inerentes ao cargo, a serem realizadas individualmente pelo candidato, tarefas estas previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de até 20 (vinte) minutos para a execução da prova.

14.8.2 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o equipamento, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

14.8.3 Os candidatos realizarão a prova conforme o cargo:

a) Operador de Máquinas: Realizarão a prova nos equipamentos: Motoniveladora ou Retroescavadeira

14.8.4 Não será permitido escolher outro tipo de equipamento para a realização da prova prática.

14.8.5 Sendo necessário utilizar dois equipamentos similares, (equipamento 01 e equipamento 02 equipamentos 03) haverá sorteio entre os candidatos para definir com qual equipamento fará a prova.

14.8.6. A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Comissão Organizadora, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

14.8.7. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação **categoria "C"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderão realizar a prova.

14.8.8. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

14.8.9 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extraviado ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

14.8.10 A obtenção da nota mínima para que o candidato seja classificado, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da execução da tarefa proposta serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

Faltas Leves	0,25
--------------	------

b) A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO utilizou corretamente a máquina, para não danificar o equipamento durante a tarefa.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina em baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Faltas Médias: Habilidades do Operador

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO Controlou o veículo provocando nele movimento irregular.
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

Faltas Leves: Verificação do Equipamento

- NÃO usou roupas e caçados adequados
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando três pontos de apoio
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do Cunhataí como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu os instrumentos de Cunhataí como, nível de combustíveis e nível de óleo.

14.8.11 No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

14.8.12 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Seletivo.

15 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.3 A nota final do candidato será obtida mediante as seguintes fórmulas:

a) Para os cargos com prova de títulos:

$$NF = NPE + NPT$$

b) Para os cargos com prova prática

$$NF = NPE + NPP$$

c) Para os demais cargos:

$$NF = NPE$$



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

NF = Nota Final
NPE = Nota da prova escrita
NPP = Nota da Prova Prática
NPT = Nota Prova de Títulos

- 15.4 São considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota final igual o superior a 3,00 (três pontos).**
- 15.5** Os candidatos serão classificados por cargo disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.
- 15.6** Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:
- 15.7** Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 15.8** Para os casos previstos na Lei 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Processo Seletivo, desde que jurados, devidamente comprovado.
- 15.9** Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- Maior nota nas questões de Conhecimentos Técnicos Profissionais;
 - Maior nota nas questões de Legislação Educacional;
 - Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
 - Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;
 - Sorteio público.
- 15.10** As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

16 DOS RECURSOS

- 16.3** Caberão recursos contra as normas deste Edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo.
- 16.4** Os recursos deverão ser interpostos **até às 18 horas do dia estabelecido no cronograma deste Edital**, no site do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
- 16.5** Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:
- 16.6** Recursos Via Internet:
- Acessar a **área do candidato** no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.
 - Na área do candidato em **“minhas inscrições”** clicar em **gerenciar inscrições**;
 - Localize o botão **“Solicitar Recursos”** e clique nele para abrir a tela de solicitação de recursos. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
 - No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
 - Para cada questão deverá ser realizado um único recurso.
 - Caso necessite anexar arquivos, anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg, png, gif, jpeg, bmp, doc, docx, xls, xlsx, pdf, txt, zip e rar.
 - Clicar em **“enviar”**.
- 16.7** Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.
- 16.8** É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de Edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.
- 16.9** O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
- 16.10** Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
- 16.11** Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

- 16.12 **Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.**
- 16.13 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 16.14 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
- 16.15 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
- 16.16 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.17 Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
- 16.18 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
- 16.19 **A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.**
- 16.20 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

17 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.3 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 17.4 Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

18 DA ESCOLHA DE VAGAS

- 18.1 **A Chamada para preenchimento das** vagas da 1ª chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, com data a ser definida.
- 18.2 **A Secretaria Municipal de Educação publicará a data, horário e local da 1ª chamada para preenchimento das vagas**
- 18.3 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, porém caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer na data da escolha, esta poderá ser realizada por meio de Procurador devidamente constituído para esse fim, neste caso o procurador deverá portar documento original válido de identificação e instrumento de Procuração pública ou particular (com firma reconhecida), outorgando-lhe poderes específicos para escolha de vagas, o representante do candidato será responsável pela tomada de decisão no ato da escolha, sem prejudicar o andamento do processo.
- 18.4 O candidato somente poderá escolher vaga mediante a apresentação de um Documento de Identidade Oficial com foto (original) e comprovante de escolaridade.
- 18.5 A chamada dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, **Primeiro os habilitados e depois os não habilitados**, mediante a existência de vaga.
- 18.6 **O candidato que não comparecer ao evento de escolha de vagas ou que comparecer, mas ao ser convocado e no ato optar por não escolher alguma das vagas disponíveis, será reclassificado 1 única vez para o final da listagem, habilitados para o final da lista dos habilitados e não habilitados para o final da lista dos não-habilitados, podendo ser convocado novamente somente após terem sido convocados todos os candidatos que antecedem a sua nova classificação.**
- 18.7 Para assumir a vaga escolhida, o candidato não poderá ter nenhum vínculo com o INSS (auxílio-doença ou maternidade).
- 18.9 O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.
- 18.10 **PROFESSORES:** Caso o candidato convocado venha a desistir do seu cargo, a Administração do Município de Cunhataí/SC convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, passando o candidato a figurar como último colocado em sua listagem de classificação, onde aguardará nova chamada. Da mesma forma, o candidato que não se fizer presente no



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

ato de escolha de vagas, será automaticamente remanejado para o último lugar de sua lista de classificação, devendo aguardar nova chamada.

- 18.11** Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação, a qual será feita via edital de convocação, no site do município e mural, notificação via Correios (AR), e na impossibilidade destes por meio de ligação telefônica ou whatsapp.
- 18.12** O candidato convocado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data convocação para entregar a documentação exigida no Departamento de Recursos Humanos e assumir o cargo.
- 18.13** A não apresentação da documentação acima, por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
- 18.14** Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Cunhataí/SC convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
- 18.15** O candidato chamado para assumir a vaga de servidor efetivo ou temporário em licença menor que 60 (sessenta) dias, permanecerá ocupando a sua classificação conforme lista dos aprovados.
- 18.16** No caso da convocação para os cargos de professor, findando a lista de classificação para assumir a vaga, será novamente recomeçada, desde seu início e assim sucessivamente até que todos sejam convocados, observado o disposto no Item 3.1.
- 18.17** O candidato será comunicado da vaga em horário de atendimento da prefeitura.
- 18.18** Havendo a possibilidade e necessidade pela municipalidade de realização de atividades home office, será oportunizado a preferência aos integrantes do grupo de risco de acordo com a ordem de classificação destes.
- 18.19** Caso seja necessário que os serviços sejam prestados de forma presencial, impossibilitando a modalidade de home office, os classificados que se encontram em grupo de risco somente serão nomeados mediante apresentação de declaração expressa de que aceitam prestar serviços de maneira presencial de acordo com as necessidades do município, observando as medidas preventivas de contaminação pela COVID-19, sendo o único responsável por eventual contaminação e os efeitos decorrentes desta.
- 18.20** Na hipótese de o servidor integrante do grupo de risco se recusar em desempenhar as atividades de forma presencial, mediante apresentação de declaração expressa não será nomeado para exercício do cargo.
- 18.21** O servidor que pedir exoneração deverá formalizá-lo por escrito a Administração Pública Municipal na forma de aviso prévio, com antecedência de 30 dias.
- 18.22** A falta do aviso prévio por parte do servidor dá a Administração Pública Municipal o direito de descontar o salário correspondente ao prazo respectivo.
- 18.23** A Secretaria de Educação poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.
- 18.24** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 18.25** Tiver ocorrência no Conselho Tutelar, no Ministério Público ou na Vara da Infância;
- 18.26** Respondeu processo disciplinar no serviço público com punição;
- 18.27** A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.
- 18.28** O candidato terá **05 dias úteis**, considerando-se os dias úteis, para apresentar os documentos para admissão e iniciar as atividades da vaga escolhida na unidade escolar. Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
- 18.29** A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Secretaria Municipal de Educação de Cunhataí, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
- 18.30** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 18.31** O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://www.Cunhatai.sc.gov.br/>, é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

- 18.32** O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais, inclusive eletrônicos, com o IOBV enquanto estiver participando do processo Seletivo, até a data de divulgação do resultado final, por meio de atualização dos dados na área restrita do candidato no site do IOBV. Após o resultado de classificação final, o candidato deverá procurar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cunhataí para atualizar seus dados se necessário. Não serão aceitas outras formas de alteração de dados pessoais.
- 18.33** O candidato somente poderá escolher vaga se não estiver vinculado a nenhum tipo de benefício previdenciário (Salário Maternidade, Auxílio Doença, Auxílio Doença Acidentário). Nesse caso o candidato poderá, mediante requerimento próprio, devidamente munido de documentação comprobatória, solicitar à Secretaria Municipal de Educação a manutenção de sua classificação enquanto permanecer recebendo o benefício previdenciário. Tão logo cessar a vigência do benefício, o candidato deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Educação, para poder participar de uma nova escolha de vaga, assegurada a ordem de sua classificação original.
- 18.34** Os Candidatos que já escolheram vaga, poderão ser realocados a qualquer tempo e de acordo com as necessidades das Unidades Escolares do Município. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela reorganização das vagas abertas em virtude das necessidades temporárias que vierem a surgir durante o prazo estipulado no contrato administrativo firmado no ato de admissão.
- 18.35** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 18.36** Os candidatos que escolherem vaga vinculada ao quadro efetivo do magistério, o qual encontram-se afastados de suas atividades, deverá ter ciência de que pode ser exonerado da vaga, caso ocorra o retorno dos mesmos, sendo comunicado com 30 dias de antecedência.

19. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 19.1 Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Processo Seletivo, para:
- Receber os requerimentos de inscrições;
 - Emitir os documentos e listagens para a homologação das inscrições;
 - Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
 - Analisar e pontuar os títulos;
 - Apreciar os recursos previstos neste Edital;
 - Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
 - Atuar em conformidade com as disposições deste Edital.
 - Responder, em conjunto com o município de CUNHATAÍ eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- 19.2 A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada por ato oficial.
- 19.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 20.2 Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. **Informações que constam no Edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o Edital.**
- 20.3 **Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste Edital.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

- 20.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 20.5 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
- 20.6 **O Município de CUNHATAÍ e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br.**
- 20.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.
- 20.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 20.9 No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Processo Seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.
- 20.10 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura do Município de CUNHATAÍ como do IOBV.
- 20.11 Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.
- 20.12 A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de CUNHATAÍ e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste Edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 20.13 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do município de CUNHATAÍ e do IOBV.
- 20.14 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de São Carlos/SC.
- 20.15 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 20.16 Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo Programático; Anexo IV – Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova. Anexo V - requerimento de Isenção de taxa de inscrição; Anexo VI - Formulário apresentação de títulos Habilitados, Anexo VII – Formulário de Apresentação de Títulos Não-habilitados, Anexo VIII documentos para contratação.

Cunhataí, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO I – CARGOS

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA MENSAL, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS

1.1.1. Cargos de Nível Superior:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas*	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova**
01	Professor de Educação Infantil - Habilitado	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.	CR	-	20h	Vide Item 1.1.4	O, T
02	Professor de Educação Infantil – Não Habilitado	Não Habilitado e Magistério: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura Plena em Pedagogia <u>ou</u> Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil.	CR	-	20h	Vide Item 1.1.4	O, T
03	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilitado	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais.	CR	-	20h	Vide Item 1.1.4	O, T
04	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Não Habilitado	Não Habilitado e Magistério: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura Plena em Pedagogia <u>ou</u> Ensino Médio Magistério com Habilitação em Anos Iniciais.	CR	-	20h	Vide Item 1.1.4	O, T
05	Professor de Artes - Habilitado	Habilitado: Licenciatura Plena em Artes.	CR	-	20h	Vide Item 1.1.4	O, T
06	Professor de Artes – Não Habilitado	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura Plena em Artes ou áreas afins.	CR	-	20h	Vide Item 1.1.4	O, T
07	Professor de Inglês - Habilitado	Habilitado: Licenciatura Plena em Língua Inglesa.	CR	-	10h	Vide Item 1.1.4	O, T

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

08	Professor de Inglês – Não Habilitado	Não Habilitado: Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou áreas afins.	CR	-	10h	Vide Item 1.1.4	O, T
09	Professor de Educação Física - Habilitado	Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Educação Física e CREF.	CR	-	20h ou 30h	Vide Item 1.1.4	O, T
10	Professor de Educação Física – Não Habilitado	Não Habilitado: Bacharel em Educação Física ou Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Educação Física.	CR	-	20h ou 30h	Vide Item 1.1.4	O, T

1.1.2. Cargos de Nível Médio:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
11	Mecânico	Ensino Médio Completo, com comprovação de experiência	CR	-	40h	2.306,35	O
12	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e curso técnico na área, com registro no COREN.	CR	-	40h	2.965,31	O
<p>Agente Comunitário de Saúde – ACS – Habilitação Profissional: Ensino Médio Completo (com a ressalva estabelecida pela Lei 13595/2018). Residir no local de atuação por mais de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Edital. Observação: A não comprovação de residir no local de atuação implica em eliminação do candidato, independentemente de seu desempenho nas provas.</p>							
Item	Descrição das Microáreas de Atuação		Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
13	ACS – Microárea: Três Rosas		CR	-	40h	1.432,63	O

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

1.1.3. Cargos de Nível Fundamental:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
14	Auxiliar de Serviços Gerais Sexo Feminino	Ensino Fundamental Incompleto.	CR	-	40h	1.286,25	O
15	Auxiliar de Serviços Gerais Sexo Masculino	Ensino Fundamental Incompleto.	CR	-	40h	1.286,25	O
16	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto e CNH compatível (Categoria D ou superior).	CR	-	40h	1.877,29	O, P
17	Operador de Máquinas e Equipamentos	Ensino Fundamental Incompleto e CNH compatível (Categoria C ou superior).	CR	-	40h	2.021,03	O, P

* CR – Cadastro Reserva

** O – Objetiva - P – Prática - T - Títulos

1.1.4 Em relação aos cargos de Professores (Cargos 01 a 05), o salário-base do contratado nos termos deste edital será fixado no ato da contratação, de acordo com a formação do professor, quando for o caso, não havendo o direito a progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato, conforme a tabela abaixo:

Nível	Carga Horária Semanal		
	10h	20h	30h
Habilitado Nível Superior/Pós Graduação	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00	R\$ 2.430,00
Habilitado Nível Superior	R\$ 771,44	R\$ 1.542,88	R\$ 2.314,32
Não Habilitado e Nível Magistério	R\$ 702,42	R\$ 1.404,84	R\$ 2.107,26



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Superior

Professor de Educação Infantil
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Professor de Artes
Professor de Inglês
Professor de Educação Física

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Nível Médio

Mecânico

Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários; orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto a técnica e processos de trabalhos que necessitam de maior aperfeiçoamento; executar trabalhos de rotinas, relacionados à montagem, reparo e ajustamento e motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros; desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, rolamentos, embreagem, retentor, radiador, válvula diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, manetos, bielas e pistões; desmontar, reparar e montar distribuidores; desmontar, reparar, montar, justar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvula e buchas; trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas; executar a retirada de vazamento de óleo, troca e recuperação de peças danificadas; executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca de chave, relés, instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curto circuitos; executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza de freios; executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, menos retifica de motores e outros que exijam mão de obra mais especializadas; executar outras tarefas afins.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

Técnico em Enfermagem

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em estabelecimento de assistência médica e domicílios; atuando em conjunto com o enfermeiro ou médico, prestando assistência ao paciente; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenioterapia, nebulização, enteroclisma, edema, calor ou frio, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar o controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis, realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais, prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios, executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se, proceder a limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-mortem participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria de Saúde; executar procedimentos de enfermagem, de acordo com as normas técnicas da instituição; participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade; participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; fazer notificações de doenças transmissíveis; participar das atividades de vigilância epidemiológica; solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades; realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios; fazer atendimentos emergenciais sob a supervisão ou acompanhamento do enfermeiro ou médico, promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes; executar outras tarefas de enfermagem.

Agente Comunitário de Saúde

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal, Distrital, Estadual ou Federal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: I – A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; II – A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III – O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas a área da saúde; V – A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; VI – A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. 2. Executar outras atividades correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

Nível Fundamental

Auxiliar de Serviços Gerais

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; executar serviços de lavar e passar, preparação de alimentos, copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos, receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa; requisitar material necessário aos serviços; processar cópia de documentos; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; relatar as anormalidades verificadas; atender telefone e transmitir ligações; manter vigilância em geral; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso; requisitar reforço policial, quando necessário, dando ciência do fato ao chefe imediato; verificar, após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas; desenvolver outras tarefas semelhantes.

Motorista

Dirigir veículos oficiais, transportando materiais, equipamentos e pessoas; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo, executando serviços de manutenção, lubrificação, lavagem e pequenos reparos, no veículo sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob sua responsabilidade; proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes, pneus e manutenção em geral; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saídas e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; atender as necessidades de deslocamento a serviço, registrando ocorrências; auxiliar Portadores de necessidades especiais; executar outras tarefas afins.

Operador de Máquinas

Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza da máquina ou equipamento, executando serviços de pequenos reparos, manutenção, lubrificação e lavagem, na máquina ou equipamento sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação, pneus e manutenção em geral; proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificação do usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; manter atualizada a documentação de habilitação profissional e do veículo; atender as necessidades de deslocamento a serviço segundo determinações dos usuários registrando ocorrências; operar máquinas, equipamentos e implementos, tais como: moto niveladora, trator de pneus, trator de esteiras, rolo compactador, pá-carregadeira, retroescavadeira e escavadeira hidráulica, perfuratriz e outros destinados a terraplenagem, construção e conservação de estradas e serviços a serem prestados; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina, equipamento sob sua responsabilidade; identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários; executar trabalhos de rotina e vistoria, relacionados à montagem, reparo e ajustagem de motores, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de máquinas e equipamentos rodoviários; trocar óleo, executar pequenos serviços relacionados a retirada de vazamentos de óleo, troca e recuperação de peças danificadas; troca da chave, relês, instalações de faróis, limpeza dos filtros, com rigorosa guarda e manutenção do equipamento sob sua responsabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/01/2016. Conhecimentos Gerais e Atualidades podem se referir a qualquer evento ou texto da atualidade.

ENSINO SUPERIOR – PROFESSOR HABILITADO E NÃO HABILITADO

CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA.

Fonologia e Fonética (1) Classificação e representação dos Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. **Morfologia** (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras e sufixos; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições; (6) Conectivos. **Sintaxe** (1) Sujeito, predicado e predicativo; (2) Objeto direto, objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal; (8) Sintaxe de colocação. **Semântica** (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. **Estatística** (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. **Interpretação textual** (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso de crase e porquês. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica e Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR HABILITADO E NÃO HABILITADO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS (área da educação):

Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade;

Professor de Artes

Didática e prática de ensino de Artes: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), Habilidades e competências no ensino de Artes; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Artes; Proposta curricular de Arte do município e do Estado; As ações do professor e dos alunos; Arte e os Temas Transversais; A história da Arte: características dos movimentos e períodos. Movimentos da Arte e suas produções artísticas. A percepção de qualidades estéticas. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Trabalho por projetos. Folclore: catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. Arte no ensino fundamental: Objetivos gerais do ensino de Arte; O ensino de Arte no currículo escolar: legislação e prática; Conteúdos de Arte no ensino fundamental; Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Artes Visuais: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dança: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos. Fundamentos da Dança. Música: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos musicais. Educação musical, instrumentos musicais. Estilos musicais nacionais e internacionais. Teatro: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos do Teatro. História do Teatro. Estilos e gêneros teatrais. Modalidades do espaço cênico. Elementos estruturais da linguagem teatral.

Professor de Ensino Fundamental

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino- Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Alfabetização e letramento. e conhecimentos específicos comuns a todos os cargos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

Professor de Inglês

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “questiontags”) “Phrasalverbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

Professor de Educação Infantil

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos-Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação);

Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos- RECNEI. Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, RECNEI. Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil.

Professor de Educação Física

Funcionamento da Educação Básica; Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental; Didática Geral e da Educação Física; Metodologia para o ensino da Educação Física; Fundamentos da Educação; Filosofia e Sociologia da Educação Física; Educação Física Escolar e Cidadania; Atividades Rítmicas na Escola; Organização e Administração de Eventos Escolares; Educação para Saúde; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Biomecânica; Qualidades Físicas na Educação Física; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Desenvolvimento e do Esporte; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Fundamentos da Ginástica e da Musculação; Iniciação Esportiva; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Educação Física Adaptada; Recreação, Jogos e Lazer; Educação Física Escolar e Qualidade de Vida; Planejamento Curricular; Administração Escolar; Políticas Públicas em Educação Física; Ética e Deontologia da Educação Física; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Física; Legislação Esportiva e Profissional; Atualidades e Tópicos Especiais em Educação Física.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA.

Fonologia e Fonética (1) Classificação de Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Sintaxe (1) Sujeito e predicado; (2) Objeto direto e objeto indireto; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal. Semântica (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. Estilística (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso da Crase e uso dos porquês. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica e Raciocínio Lógico

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente e dados do município de Cunhataí.

Conhecimentos Específicos

Mecânico

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética Profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; Comunicação;

Noções de mecânica: Identificação e uso de ferramentas para mecânica de máquinas leves e pesadas, caminhões e automóveis. Motores a gasolina: Componentes. Funcionamento. Manutenção e reparos. Motores diesel: Componentes. Funcionamento. Manutenção e reparos. Sistemas elétricos de máquinas pesadas: Componentes. Funcionamento. Manutenção e reparos. Instrumentos de medição, tipos de peças e ferramentas. Inspeção do veículo (folgas, desgastes e empenos nos componentes da suspensão); Preparação e instalação do instrumento de medição; Regulagem dos ângulos que constituem a geometria de direção; Balanceamento dinâmico e estático; Preparação e instalação do instrumento de balanceamento; Balanceamento de rodas. Cilindro mestre; Cilindro auxiliar; Servo freio; Freio a tambor, a disco e de estacionamento; Regulagem do sistema de freios; Sangria do sistema. Rodas; Estabilizadores; Amortecedores; Cubos de rodas; Tipos de suspensão; Estrutura da suspensão; Sistema de direção; Caixa de direção mecânica



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

Agente Comunitário de Saúde

Lei do SUS, ECA, SUAS, NASF, CRAS, Estatuto do Idoso. Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Necessidades nutricionais; Amamentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabete); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

Técnico de Enfermagem

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, legislação; protocolos SUS; Sistemas de informação em saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Vigilância em saúde; Epidemiologia; Pacto pela Saúde; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Política Nacional de Humanização. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Emergências; Anotações de enfermagem. Saúde Mental: conceito, etiologia, epidemiologia, sinais e sintomas clínicos, farmacoterapia, assistência de enfermagem; Epidemiologia: Prevenção, controle, tratamento, sinais e sintomas de: DST's, doenças infecto-contagiosas, DDA. Imunização: Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Doenças de Notificações Compulsórias Nacionais, estaduais e municipais; Processamento de Material; Manuseio de equipamentos e materiais esterilizados; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Agravos sociais: a criança e ao adolescente de violência e abandono; Saúde do adulto e do idoso: Hipertensão arterial sistêmica, Diabetes mellitus, doenças respiratórias, outras patologias crônicas; Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo; Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA

Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo. Adjetivo (número e gênero). Gêneros textuais: conto e fábula. Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples e Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente e dados do município de Cunhataí.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

Conhecimento Específico

Auxiliar de Serviços Gerais

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar); Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo.; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual –EPIs; Ergonomia.

Motorista

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; **Legislação de trânsito:** Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. **Mecânica básica:** Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência.

Operador de Máquinas

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; **Legislação e Operação:** Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar. Resoluções do CONTRAN. Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de direção defensiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

**ANEXO IV
REQUERIMENTO**

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo 002/2021 da Prefeitura Municipal de CUNHATAÍ, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de Deficiência.

Deficiência: _____

CID nº: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº _____ / Letra _____

b) () Sala Especial

Especificar: _____

c) () Leitura de Prova

Especificar: _____

d) () Intérprete de Libras

Especificar: _____

e) () Amamentação.

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

f) () Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos. Pede Deferimento. _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo 002/2021 do Município de CUNHATAÍ - SC residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

- Doador de Sangue (anexar comprovante das doações.)
 Doador de Medula óssea (anexar comprovantes das doações)
 Baixa renda cadastrado no CADÚnico, sendo o número do NIS: _____

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue ou medula, juntando a presente todos os documentos no referido Edital onde requero a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

Assinatura do Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - (preenchimento obrigatório PARA ENVIO DE TÍTULOS PELO CORREIO OU ENTREGA PESSOALMENTE)
Professor HABILITADO

Cargo:
Nome:
Número de Inscrição:
Identidade número:

O candidato acima identificado vem requerer a Vossa Senhoria a participação na Prova de Títulos do Processo Seletivo da Prefeitura de CUNHATAÍ, Edital 002/2021. Apresentando os seguintes certificados:

A) Certificados de pós-graduação relacionados à área de educação

Título a nível de: () doutorado (4)
Em:
Com carga horária de: _____ concluído em: _____
Título a nível de: () mestrado (3)
Em:
Com carga horária de: _____ concluído em: _____
Título a nível de: () especialização (2)
Em:
Com carga horária de: _____ concluído em: _____

B) Curso de formação continuada relacionados à área de educação (2019 e 2020) –(máximo 1 ponto)

Descrição do Curso (nome do curso)	Quantidade horas	para uso da banca
Pontuação alcançada		

Obs: Deverá ser anexada cópia autenticada em cartório ou (por fé pública) dos certificados, **na ordem em que aparecem descritos no quadro acima.**

Data, ____ de _____ de _____

_____ Assinatura do candidato

OBS.: Favor NÃO encaminhar quaisquer outros documentos. Os documentos exigidos como requisitos do cargo, para nomeação. Deverão ser apresentados unicamente quando da posse do candidato.

- **Para candidatos inscritos em mais de um cargo, deverão apresentar formulários, cópias de títulos e os respectivos envelopes separadamente, para cada cargo, sob pena de não serem pontuados nos dois cargos.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
EDITAL Nº 02/2021 DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO VIII

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO

(Apresentar somente no momento da contratação)

Nome: _____
Cargo e carga horária: _____
Data de Admissão: _____

- a) Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) Ter a idade mínima de dezoito anos na data do provimento;
- c) 01 Fotos 3x4 (Colorida Recente)
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento – (Xerox)
- e) Certidão de Filhos menores de 14 anos – (Xerox)
- f) Carteira de Trabalho (página da foto e o verso) – (Xerox)
- g) PIS ou PASEP – (Xerox)
- h) CPF – (Xerox)
- i) Título Eleitoral – (Xerox)
- j) Carteira de Identidade – (Xerox)
- k) Certificado de Reservista (homem) – (Xerox)
- l) Comprovantes de Nível de Escolaridade e Especialização exigida para o cargo – (Xerox)
- m) Candidato a cargo regulamentado deverá comprovar a inscrição e regularidade no órgão de classe, quando exigível pelo mesmo (Xerox)
- n) Comprovante de residência atualizado
- o) Conta corrente, Banco Brasil, Sicoob, Caixa Econômica ou Cresol (Xerox)
- p) Telefone e e-mail para contato
- q) Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (Original) disponível no site <http://www.tse.gov.br>;
- r) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil, Criminal, Fiscal) (**EPROC e e-SAJ**) (Original) – disponível no site <http://www.tjsc.jus.br>;
- s) Declaração de acumulação legal ou não acumulação de cargos (Original – Anexo II ou III)
- t) Declaração de Bens e Valores (Original – Anexo IV ou V)
- u) Declaração de que não responde processo administrativo (Original – Anexo VI).
- v) Laudo Médico de aptidão para o cargo
- w) Qualificação cadastral, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

OBS: Declarações estão disponíveis no site do município, na aba Documentos para Contratação

LEMBRANDO QUE: DEVERÃO TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS JUNTO – NÃO SERÁ RECEBIDO DOCUMENTOS SEPARADOS – NÃO SERÁ ACEITO A DOCUMENTAÇÃO COM FALTA DE ALGUM DELES – ANEXO I DEVERÁ ESTAR TODO PREENCHIDO E ASSINADO